



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da Conceição - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - AL
CNPJ nº 30.960.834/0001-00 - E-mail: sec.educajundia@hotmail.co



**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADM Nº 01310002/2023**

1. OBJETIVO:

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

BASE LEGAL:

Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Resolução/ CD/ FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020;
Resolução/ CD/ FNDE nº 020, de 02 de dezembro de 2020;
Resolução/ CD/ FNDE nº 021, de 16 de novembro de 2021;
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: ADRIELE DA SILVA BOMFIM, CRN Nº 37286

NATUREZA DO PROCESSO: Chamada Pública

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:

Período de divulgação da Chamada Pública 001/2023	De 07/02/2023 a 01/03/2023
Entrega dos envelopes 01(habilitação) e 02(projeto de vendas)	Até às 12h30 do dia 01/03/2023
Reunião inaugural	Às 13h do dia 01/03/2023
Endereço da sessão pública	Rua do comercio, s/n – Centro, Jundia/AL, Setor de Licitação
Referência de horário	Horário de Brasília
Esclarecimentos e informações	No endereço acima, ou pelo e-mail jundialicitacaoal@gmail.com

2. PUBLICIDADE: Este edital de chamada pública será publicado com antecedência mínima de 20 dias, contados na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93, no Diário Eletrônico do Município, em jornal de grande circulação no Estado, Diário eletrônico AMA e diario da união, no site www.jundia.al.gov.br.

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº 30.960.834/0001-00, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá – Alagoas ato, representada pela Gestora do FME Sr. Renan Pereira de Souza, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Leis Federais nºs 11.947/2009 e 8.666/1993 e Resoluções/CD/FNDE nºs 006/2020, 020/2020 e 021/2021, através da Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia **01/03/2023**, às **12h30**, na



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da Conceição - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - AL
CNPJ nº 30.960.834/0001-00 - E-mail: sec.educajundia@hotmail.co



sede da Prefeitura Municipal de JUNDIÁ, setor de licitação. A reunião inaugural ocorrerá às **13h do dia 01/03/2023**.

3. PLANILHA DE DESCRIÇÃO E CUSTO:

Nº de itens	Descrição	Unidade	PNAE
1	ABOBORA , Abobora em bom estado de conservação, sem partes moles, isentas de resíduos ou substâncias tóxicas nocivas à saúde, isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, com sabor, cor e odor característicos	KG	318
2	ALFACE – de boa aparência, nova, de 1º qualidade, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas, embalagem plástica transparente, contendo rótulo e informação nutricional. Cada talo com peso aproximado de 200g contanto com o peso da raiz.	Unidade/Maço	500
3	ABACAXI , em bom estado de conservação, de tamanho médio isento de enfermidades, deverá apresentar polpa com sabor, cor e odor característico.	KG	5.700
4	BANANA PRATA , Banana prata em bom estado de conservação, sem partes moles, isentas de resíduos ou substâncias tóxicas nocivas à saúde, isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, com sabor, cor e odor característicos.	KG	10.000
5	BANANA CUMPRIDA , Banana cumprida em bom estado de conservação, sem partes moles, isentas de resíduos ou substâncias tóxicas nocivas à saúde, isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, com sabor, cor e odor característicos.	KG	1.400
6	BATATA INGLESA , Batata inglesa in natura de tamanho médio, sem ferimentos, sem corpos estranhos, sem manchas com coloração uniforme e cheiro característicos	KG	1.500
7	BOLO , Bolo embaladas pelo próprio fabricante, preparado de acordo com a exigências sanitarias acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, o peso, a data de fabricação e validade. Sabor (Macaxeira, laranja, cenoura, Massa pubá, limão, maracujá, coco).	KG.	500
8	BATATA DOCE , Batata doce tamanho médio, inteira, firme, sem lesões ou perfurações e cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG.	1.600
	COUVE FOLHA , Couve folha de boa qualidade, sem rachaduras, folhas limpas e conservadas com cor e cheiro característicos.	UNIDADE/MAÇO	500
9	CENOURA , Cenoura in natura de tamanho médio, sem ferimentos, sem corpos estranhos, sem manchas	KG.	1.500



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da Conceição - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - AL
CNPJ nº 30.960.834/0001-00 - E-mail: sec.educajundia@hotmail.co



	com coloração uniforme e cheiro característicos		
10	CHUCHU , Chuchu in natura de tamanho médio, sem fermentos, sem corpos estranhos, sem manchas com coloração uniforme e cheiro característicos	KG.	625
11	COENTRO , Coentro de boa qualidade, sem rachaduras, folhas limpas e conservadas com cor e cheiro característicos.	UNIDADE/MAÇO	800
12	CEBOLA , Cebola tipo branca de boa qualidade, sem rachaduras, com cheiro e cor característicos.	KG.	1.900
13	FARINHA DE MANDIOCA , Farinha de mandioca tipo copioba, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	KG.	200
14	GOIABA , Goiaba em bom estado de conservação, isenta de enfermidades, coloração uniforme e apresentar polpa firme e intacta, com sabor	KG	750
15	INHAME , Inhame tamanho médio, inteira, firme, sem lesões ou perfurações e cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	1.200
16	LARANJA LIMA , Laranja lima fresca, grande, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes.	KG	6.000
17	LARANJA TIPO MEXERICA , Laranja tipo mexerica fresca, grande, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes.	KG	4.500
18	MACAXEIRA , Macaxeira tamanho médio, inteira, firme, sem lesões ou perfurações e cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	2.500
19	MELÃO , Melão em bom estado de conservação, isenta de enfermidades, coloração uniforme e apresentar polpa firme e intacta, com sabor	KG.	150
20	MELANCIA , Melancia em bom estado de conservação, isenta de enfermidades, coloração uniforme e apresentar polpa firme e intacta, com sabor	KG	1.100
21	MILHO VERDE in natura, espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	KG	380
22	MARACUJÁ , Maracúja em bom estado de conservação, isenta de enfermidades, coloração uniforme e apresentar polpa firme e intacta, com sabor	KG.	310
23	MAÇA , Maça em bom estado de conservação, isenta de enfermidades, coloração uniforme e apresentar polpa firme e intacta, com sabor	KG	1.000



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da Conceição - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - AL
CNPJ nº 30.960.834/0001-00 - E-mail: sec.educajundia@hotmail.com



Jundiá
ACELERAR PARA CRESCER

24	POLPA DE FRUTAS , Polpa de frutas embaladas pelo próprio fabricante, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, o peso, a data de fabricação e validade.	KG	2.800
25	PIMENTÃO , Pimentão in natura de tamanho médio, sem ferimentos, sem corpos estranhos, sem manchas com coloração uniforme e cheiro característicos	KG	440
26	TOMATE , Tomate in natura de tamanho médio, sem ferimentos, sem corpos estranhos, sem manchas com coloração uniforme e cheiro característicos	KG	1.400
27	REPOLHO , Repolho verde in natura com peso médio de 2kg cada unidade in natura, sem ferimentos, sem corpos estranhos, sem manchas com coloração uniforme e cheiro característicos.	UNID.	220

ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	ABOBORA	KG	318	R\$ 6,46	R\$ 2.054,28
2	ALFACE	UNID	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
3	ABACAXI	KG	5.700	R\$ 5,53	R\$ 31.521,00
5	BANANA PRATA	KG	10.000	R\$ 5,42	R\$ 54.200,00
6	BANANA CUMPRIDA	KG	1.400	R\$ 5,53	R\$ 7.742,00
7	BATATA INGLESA	KG	1.500	R\$ 7,17	R\$ 10.755,00
8	BOLO	KG	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
9	BATATA DOCE	KG	1.600	R\$ 4,25	R\$ 6.800,00
10	COUVE FOLHA	KG	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
13	CENOURA	KG	1.500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
14	CHUCHU	KG	625	R\$ 2,69	R\$ 1.681,25
15	COENTRO	UNID.	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
16	CEBOLA	KG	1.900	R\$ 7,87	R\$ 14.953,00
17	FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
18	GOIABA	KG	750	R\$ 6,01	R\$ 4.507,50
19	INHAME	KG	1.200	R\$ 9,32	R\$ 11.184,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da Conceição - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - AL
CNPJ nº 30.960.834/0001-00 - E-mail: sec.educajundia@hotmail.co



20	LARANJA LIMA	KG	6.000	R\$	4,78	R\$ 28.680,00
21	LARANJA MEXERICA TIPO	KG	4.500	R\$	2,50	R\$ 11.250,00
22	MACAXEIRA	KG	2.500	R\$	4,90	R\$ 12.250,00
23	MELÃO	KG	150	R\$	4,25	R\$ 637,50
26	MELANCIA	KG	1.100	R\$	13,50	R\$ 14.850,00
27	MILHO VERDE	KG	380	R\$	7,66	R\$ 2.910,80
28	MARACUJÁ	KG	310	R\$	7,73	R\$ 2.396,30
29	MAÇÃ	KG	1.000	R\$	8,72	R\$ 8.720,00
30	POLPA DE FRUTAS	KG	2.800	R\$	14,00	R\$ 39.200,00
32	PIMENTÃO	KG	440	R\$	4,45	R\$ 1.958,00
33	TOMATE	KG	1.400	R\$	6,46	R\$ 9.044,00
35	REPOLHO VERDE	KG	220	R\$	5,77	R\$ 1.269,40

* Os preços de aquisição foram determinados com base na realização de pesquisas de mercado, por, no mínimo, três mercados em âmbito local. (Conforme § 1º do art. 31 da Resolução/CD/FNDE nº 006/2020)

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Unidade: Fundo de Educação Básica

Classificação Funcional Programática nº: 02.0015.12.306.0008.4012 PNAEC - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE

Categoria Econômica nº: 3.3.9.0.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.552.00.000 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Unidade: Fundo de Educação Básica

Classificação Funcional Programática nº: 02.0015.12.306.0008.4013 PNAEP - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR

Categoria Econômica nº: 3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.552.00.000 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Unidade: Fundo de Educação Básica

Classificação Funcional Programática nº: 02.0015.12.306.0008.4014 PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

Categoria Econômica nº: 3.3.9.0.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.552.00.000 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Unidade: Fundo de Educação Básica

Classificação Funcional Programática nº: 02.0015.12.306.0008.4015 PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS/IEE

Categoria Econômica nº: 3.3.9.0.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.552.00.000 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da Conceição - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - AL
CNPJ nº 30.960.834/0001-00 - E-mail: sec.educajundia@hotmail.co



Unidade: Fundo de Educação Básica

Classificação Funcional Programática nº: 02.0015.12.306.0021.4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS

Categoria Econômica nº: 3.3.9.0.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Próprios

5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 006/2020. Os fornecedores deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01 – documentos de habilitação, e no envelope nº 2, projeto de vendas conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, além do nome, CPF e endereço, os seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023 ENVELOPE Nº 1 –
HABILITAÇÃO FORNECEDOR:
CPF:**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE
VENDAS FORNECEDOR:
CPF:**

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da Conceição - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - AL
CNPJ nº 30.960.834/0001-00 - E-mail: sec.educajundia@hotmail.com



- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo II, Anexo III e Anexo IV.**

ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
Deverá apresentar no envelope nº 02 o projeto de vendas, sob pena de desclassificação:

I - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

Deverá apresentar no envelope nº 02 o projeto de vendas, sob pena de desclassificação:

I - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Deverá apresentar no envelope nº 02 o projeto de vendas, sob pena de desclassificação:

- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 01/03/2023, após o término do prazo de apresentação dos projetos e caso haja solicitação da Presidente da CPL da apresentação das amostras. O resultado da seleção será publicado em até 01 (um) dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 01 (um) dia o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.5 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução/CD/FNDE 006/2020.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão de Licitação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da Conceição - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - AL
CNPJ nº 30.960.834/0001-00 - E-mail: sec.educajundia@hotmail.com



de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

– o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região

Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

– o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

– o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou

indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei Federal nº 10.831/2003, o Decreto Federal nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

– os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedores provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar, caso haja solicitação pela Presidenteda CPL, deverá(ão) apresentar amostra(s), para avaliação e seleção dos produtos ofertados que foram solicitados, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação, pela nutricionista responsável. O resultado da análise será constado em de ata de reunião que será publicada no AMA – Diário Oficial do Município de



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da Conceição - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - AL
CNPJ nº 30.960.834/0001-00 - E-mail: sec.educajundia@hotmail.co



Alagoas.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo e os produtos deverão ser entregues no núcleo de merenda escolar, situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, sn/ centro Jundiá/AL

8.1 – Cronograma de entrega produtos para Merenda Escolar

Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma semanal/quinzenal, devendo ser observado as datas, quantidades, quantidades por embalagem. Conforme termo de referência.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DA SUBSTITUIÇÃO – Art. 33 da Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante são os definidos na Chamada Pública nº 001/2023, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na Chamada Pública nº 001/2023 e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

11. DAS INFORMAÇÕES

As informações a quaisquer interessados de assuntos referentes à Chamada Pública 001/2023, por e-mail jundialicitacaoal@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de Jundiá Setor de Licitação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

No setor de licitação da Prefeitura Municipal de JUNDIÁ, situada à Cel. José Custódio, 84 e no endereço eletrônico: www.jundia.al.gov.br

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00, conforme Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Nossa Senhora da Conceição - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - AL
CNPJ nº 30.960.834/0001-00 - E-mail: sec.educajundia@hotmail.com



A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas, fica facultado à Presidente da CPL a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital.

13. DOS ANEXOS DO EDITAL

Fazem parte deste edital os anexos abaixo descritos:

- I – Comprovante recebimento de edital/ Termo de Referência
- II – Projeto de vendas – Grupos formais
- III – Projeto de vendas – Grupos informais
- IV – Projeto de vendas – Produtor individual
- V – Modelo produção própria – grupos Formais e informais
- VI – Modelo produção própria – grupos individuais
- VII – Declaração limite individual
- VIII – Minuta do Contrato

Jundiá/AL , 06 de fevereiro de 2023

Renan Pereira Souza
Secretária Educação

Maria Betânia Leite Valença
Presidente CPL